PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

AO CONTRATO Nº C012807/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANARANA, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Matriz nº 324, Centro, Canarana/BA, CEP 44.890-000, inscrito no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marleide Barbosa de Oliveira.

CONTRATADA: A empresa OPS GESTÃO CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.668.827/0001-06, com sede na Rua Renato Almeida, nº 94, Centro, Marcionílio Souza/BA, CEP 46.780-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Otacílio Pedreira dos Santos.

As partes acima qualificadas, com fundamento no Processo Administrativo nº 050206/2025 e na autorização da autoridade competente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº C012807/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2025, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente pelos arts. 105, 106 e 107, bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº C012807/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos, com motorista, para atender demandas das Secretarias do Município de Canarana/BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, edital, proposta da contratada e demais documentos integrantes do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Pela execução do objeto durante o período prorrogado, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimativo de **R$ 9.451.146,84 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente à continuidade da execução contratual pelo período adicional de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato nº C012807/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 27 de julho de 2026 e término em 27 de julho de 2027.

3.2. A presente prorrogação respeita o limite máximo de vigência decenal estabelecido no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente às Secretarias demandantes, observada a efetiva utilização dos veículos e a disponibilidade financeira:

Unidade: 2.05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto de Atividade: 2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

Unidade: 2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Projeto de Atividade: 2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

Unidade: 2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto de Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

Unidade: 2.06.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO
Projeto de Atividade: 2.094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

Unidade: 2.09.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
Projeto de Atividade: 2.097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

Unidade: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de Atividade: 2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15001001/15500000

Unidade: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15400000/15410000

Unidade: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de Atividade: 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15410000/15420000

Unidade: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de Atividade: 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15410000/15420000

Unidade: 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto de Atividade: 2.017 - MANUTENAÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15530000

Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto de Atividade: 2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15001002

Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto de Atividade: 2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 16000000

Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto de Atividade: 2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15001002/16000000

Unidade: 4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto de Atividade: 2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000

Unidade: 5.01.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto de Atividade: 2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

Unidade: 5.01.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto de Atividade: 2.049 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 16600000

4.2. As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas, que deverão ser indicadas e empenhadas no início de cada exercício, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam integralmente ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

6.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana, Bahia, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canarana, Bahia, 23 de Julho de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA:20591111888
Assinado de forma digital por MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA:20591111888
Dados: 2026.07.23 09:46:04 -03'00'

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

OPS GESTAO CORPORATIVA LTDA:45668827000106
Assinado de forma digital por OPS GESTAO CORPORATIVA LTDA:45668827000106
Dados: 2026.07.23 12:12:10 -03'00'

OPS GESTÃO CORPORATIVA LTDA
CNPJ nº 45.668.827/0001-06
Otacílio Pedreira dos Santos
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: Vandorson Farias de Souza
CPF: 057.208.85-05

2. Nome: Matheus de Morais Soares
CPF: 054.571.505-07